



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00109 de 24 de abril de 2017

Dispõe sobre a designação de comissão de recebimento, gestores e fiscais de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como no Processo n. CJF-ADM-2016/00298.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VALÉRIA PRADO ARCÍRIO DE OLIVEIRA BRAGA e WALDEMAR ANTÔNIO ALVES, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação, HELDER MARCELO PEREIRA, da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, e RAUL CABRAL MÉRA, da Assessoria de Comunicação Social, para integrar a comissão de recebimento, conforme previsto no art. 73, incisos I, "b", e II, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Designar os servidores abaixo como gestores e fiscais de contrato, na forma a seguir:

Gestora: VALÉRIA PRADO ARCÍRIO DE OLIVEIRA BRAGA, CPF n. 658.458.621-91, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Gestor substituto: WALDEMAR ANTÔNIO ALVES, CPF n. 333.869.431-87, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscais técnicos: HELDER MARCELO PEREIRA, CPF n. 455.205.421-04, da Secretaria do Centro de Estudos, e RAUL CABRAL MÉRA, CPF n. 001.183.927-94, da Assessoria de Comunicação Social;

Fiscal requisitante: HELDER MARCELO PEREIRA, da Secretaria do Centro de Estudos;

Fiscal administrativo: JURANDIR BATISTA SOUSA, CPF n. 313.694.131-49, da Secretaria de Administração.

Contrato: n. 008/2017-CJF;

Objeto: Aquisição de licenças de uso de *software* de prateleira *Adobe Creative Cloud*;

Empresa: *Gigabyte* Tecnologia e Consultoria Ltda.-ME.



Assinado digitalmente por EVA MARIA FERREIRA BARROS.
Documento Nº: 1543440-5450 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>

Classif. documental | 40.07.01.08



CJFPOR201700109A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Art. 3º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, versão 2.0, do Conselho da Justiça Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS



Assinado digitalmente por EVA MARIA FERREIRA BARROS.
Documento Nº: 1543440-5450 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>



CJFPOR201700109A